LEI Nº 1800/93

" Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DEOLINDA - AS MOVIDE - com sede na Vila Deolinda, nesta cidade de Manhuaçu - MG "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei!!.

ARTIGO - 1º Fica declada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DEOLINDA - ASMOVIDE - com sede na Vila Deolinda, nesta cidade de Manhuaçu - MG.

ARTIGO - 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 05 de julho de 1.993

ANTONIO TEODORO DUTRA
Prefeito Municipal

REMO DE OLIVEIRA
Sec.Munic. da Administração